

DECRETO Nº 15828/2019

Concede férias aos servidores municipais.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matrícula Funcional	Nome	Período de gozo
17361-1	Adelir Antonio Coscode	04.11.2019 a 03.12.2019
4634-1	Antonio Bueno	04.11.2019 a 03.12.2019
18636-1	André Duarte	11.11.2019 a 10.12.2019
18188-1	Bianca Cristina Schreiber	11.11.2019 a 10.12.2019
9800-1	Cleci Restelatto da Silva	04.11.2019 a 03.12.2019
17902-1	Cristiane Aparecida Machado	04.11.2019 a 03.12.2019
18397-1	Elaine Fatima Gazolla	04.11.2019 a 18.11.2019
18533-1	Elaine Perin	04.11.2019 (período vespertino) a 23.11.2019
13322-1	José Gilvani Bertoldo	04.11.2019 a 03.12.2019
18009-1	Juliano de Oliveira	18.11.2019 a 02.12.2019
17939-1	Kelin Ghizzi	06.11.2019 a 05.12.2019
18631-1	Lara Cardoso	04.11.2019 a 03.12.2019
15971-1	Marcelo Borges Martins	04.11.2019 a 03.12.2019
6491-1	Ovandir de Paulo Ribeiro	04.11.2019 a 03.12.2019
18060-1	Ricardo Besson	04.11.2019 a 03.12.2019
17841-1	Rosangela Girardi Besson	04.11.2019 a 03.12.2019
13801-1	Rosimari Zanatto	04.11.2019 a 03.12.2019
13777-1	Simone Aparecida Luizetto Bueno	04.11.2019 a 03.12.2019
13095-1	Solange da Silva	29.10.2019 a 12.11.2019

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de outubro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças